



Cerimónia de Graduação de Guardas Florestais no Parque Nacional da Gorongosa. Parque Nacional da Gorongosa, Moçambique. Fotografia de Augusto Carlito Bila.

GUIA DE FORMAÇÃO E MONITORAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS:

Formação com Base em Direitos para
Guardas-Florestais em Parques Nacionais e
outras Áreas Protegidas

Março de 2022

CONTEÚDO

PREFÁCIO	ii
INTRODUÇÃO	I
Relação deste guia com as adjudicações usaid.....	2
SECÇÃO 1: VALORES E NORMAS, CÓDIGO DE CONDUTA, DIREITOS DOS GUARDAS FLORESTAIS	3
Objectivo.....	3
Expectativas De Formação.....	3
Código De Conduta.....	4
Impacto E Importância	6
SECÇÃO 2: ANÁLISE DE CONFLITOS E SENSIBILIZAÇÃO PARA A SITUAÇÃO	7
Objectivo.....	7
Expectativas De Formação.....	7
Impacto E Importância	9
SECÇÃO 3: COMPROMISSO	10
Objectivo.....	10
Expectativas De Formação.....	10
Respeitar Os Direitos Humanos Como Uma Regra De Envolvimento:	11
Impacto E Importância	12
SECÇÃO 4: DESESCALADA E CONTENÇÃO	13
Objectivo.....	13
Expectativas De Formação.....	13
Impacto E Importância	15
SECÇÃO 5: MONITORAÇÃO E AVALIAÇÃO	16
Objectivo.....	16
Expectativas	16
Impacto E Importância	18
SECÇÃO 6: RESPONSABILIZAÇÃO	19
Objectivo.....	19
Expectativas	19
Impacto E Importância	20
ANEXO I: RECURSOS	21

PREFÁCIO

A partir do AF20, as Declarações Explicativas Conjuntas ou Declaração dos Responsáveis que acompanha a Lei das Apropriações começou a direccionar a Agência dos EUA para o Desenvolvimento Internacional (USAID) para incorporar vários novos requisitos, conforme aplicável, nos contratos e adjudicações de assistência para programação em parques nacionais e outras áreas protegidas. A USAID interpela os parques e áreas protegidas para incluírem todas as seis categorias da União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN)¹ para parques e áreas protegidas.

1. Reserva Natural Estrita/Área Selvagem
2. Parques Nacionais
3. Monumento ou Característica Nacional
4. Áreas de Gestão Específica do Habitat
5. Paisagem Protegida/ Paisagem Marítima Protegida
6. Áreas Protegidas com Utilização Sustentável dos Recursos Naturais

Este documento, juntamente com vários outros, foi elaborado a fim de fornecer orientação às Missões e outras unidades operacionais da USAID para o cumprimento da directiva do Congresso dos Estados Unidos. Os quatro requisitos enumerados na SOM são apresentados abaixo:

1. As informações que detalhem o projecto proposto e os seus potenciais impactos serão partilhadas com as comunidades locais e o consentimento livre, prévio e informado das comunidades indígenas afectadas será obtido em conformidade com as normas internacionais;
2. Os potenciais impactos do projecto proposto para as reivindicações de terras ou de recursos existentes pelas comunidades locais ou povos indígenas afectados serão considerados e abordados em qualquer plano de gestão;
3. Quaisquer guardas ecológicos, os guardas-florestais e outro pessoal autorizado a proteger a biodiversidade serão devidamente treinados e monitorados;
4. Existirão mecanismos eficazes de reclamação e reparação para as vítimas de violações dos direitos humanos e de outras condutas impróprias.

¹ <https://www.iucn.org/theme/protected-areas/about/protected-area-categories>

INTRODUÇÃO

A USAID está empenhada em melhorar a formação, transparência e prestação de contas dos guardas-florestais, ecoguardas, guardas comunitários e outro pessoal autorizado a proteger a biodiversidade (“guardas-florestais”)² apoiados, empregados, ou geridos pelos parceiros de implementação da USAID (“parceiros”). Este Guia de Formação e Monitoração de Boas Práticas (“o guia”) tem como objectivo apoiar os parceiros no acompanhamento e na aplicação da lei e na protecção dos direitos humanos em parques nacionais e outras áreas protegidas, tal como exigido por uma directiva do Congresso dos Estados Unidos.³

O objectivo deste guia é assegurar que os parceiros adotem uma abordagem baseada nos direitos na gestão de áreas protegidas - o que significa que os guardas-florestais conhecem e valorizam os direitos humanos de todas as pessoas que encontram no decurso do seu trabalho. A "Gestão de áreas protegidas" abrange um conjunto de actividades, incluindo: Monitoração da biodiversidade; gestão de armadilhas fotográficas de detecção remota; avaliação e desenvolvimento de infra-estruturas tais como postos de guarda-florestal, pontes, pistas e refúgios; orientação de turistas; apoio a investigadores científicos; realização de reuniões de envolvimento comunitário; sensibilização; e realização de patrulhas. Este guia visa assegurar que os guardas-florestais tenham a formação prática, conhecimentos técnicos e preparação mental para lidar com as situações de forma a evitar conflitos ou danos desnecessários.

As secções que se seguem apresentam elementos essenciais da formação de guardas-florestais nas áreas de valores e normas, código de conduta, direitos dos guardas-florestais; análise de conflitos e consciencialização da situação; envolvimento; desescalada e contenção; Monitoração e avaliação; e responsabilização.

Este guia tem por base os direitos humanos e as liberdades civis, tal como descritos na Constituição dos Estados Unidos e na Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH).⁴

Reflectindo estes dois documentos fundamentais, a Estratégia da USAID sobre Democracia, Direitos Humanos e Governança (2013) afirma que os direitos humanos "incluem o direito a não sofrer violações da integridade física (tais como tortura, escravatura e contenção ilegal), o direito colectivo de todos os cidadãos a gozarem de direitos políticos e liberdades civis, e o direito à igualdade de oportunidades e ao acesso não discriminatório a bens e serviços públicos".⁵

Este guia destina-se, em última análise, a ajudar na formação e Monitoração adequadas dos guardas-florestais, a fim de defender uma abordagem baseada nos direitos para assegurar a biodiversidade e o bem-estar humano.

A USAID tem tolerância zero para as violações dos direitos humanos no contexto das suas actividades. Isto inclui o trabalho em áreas protegidas por parceiros e beneficiários directos, tais como guardas-florestais e pessoal de aplicação da lei conexo. As violações dos direitos humanos podem incluir violência física e intimidação e violência baseada no género incluindo exploração e abuso sexual, tráfico de seres

² El término “guardaparques” incluye a los guardaparques, ecoguardas, guardias comunitarios y demás personal autorizado para proteger la biodiversidad.

³ Congreso de EE. UU., Comité de Servicios Financieros de la Cámara de Representantes, *Ley de Asignaciones Consolidadas Adicionales, 2020*, 116.º Congreso, 2019, H. R. 1865 SOM División D, página 443 y División G, página 766, <https://www.congress.gov/bill/116th-congress/house-bill/1865>.

⁴ Naciones Unidas. 1948. Declaración Universal de los Derechos Humanos de las Naciones Unidas. Nueva York: Naciones Unidas. <https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights>.

⁵ Agencia de los Estados Unidos para el Desarrollo Internacional (USAID). 2013. *Estrategia sobre Democracia, Derechos Humanos y Gobernabilidad*. Washington, DC: USAID. https://www.usaid.gov/sites/default/files/documents/1866/USAID-DRG_fina-6-24-31.pdf.

humanos, abuso de crianças, exploração, negligência, ou marginalização dos beneficiários por parceiros, guardas-florestais, ou pessoal de aplicação da lei relacionado.

Os programas da USAID estão empenhados no princípio de "não causar danos", o que significa que os esforços da USAID "não devem inadvertidamente reforçar ou agravar práticas discriminatórias ou colocar alguém em risco".⁶

Este guia fornece uma perspectiva geral dos principais componentes de uma abordagem baseada nos direitos à formação e supervisão de guardas-florestais que podem ajudar a minimizar as hipóteses de violações dos direitos humanos.

O guia começa com uma síntese que enfatiza a importância de ter um código de conduta claro baseado em valores e normas e o papel essencial da consciência situacional. As secções que se seguem abordam as várias fases do compromisso, da desescalada e da contenção. Finalmente, são delineadas recomendações para Monitoração, avaliação, e responsabilização. Os parceiros são encorajados a gerir, monitorar e avaliar as actividades dos guardas-florestais, com ênfase na protecção dos direitos humanos para todas as pessoas.

VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO

A violência baseada no género é um termo guarda-chuva utilizado para descrever qualquer ameaça ou ato prejudicial dirigido a um indivíduo ou grupo com base no sexo biológico real ou percebido, identidade ou expressão de género, orientação sexual, ou falta de aderência a normas socialmente variáveis em torno da masculinidade e da feminilidade.

A violência baseada no género é tipicamente caracterizada pelo uso ou ameaça de violência física, psicológica, sexual, económica, legal, política, social, e outras formas de controlo ou abuso. A violência baseada no género é uma violação dos direitos humanos.

Fonte: [Estratégia de Estados Unidos para prevenir la violencia de género a nivel mundial](#)

RELAÇÃO DESTE GUIA COM AS ADJUDICAÇÕES USAID

Este guia foi redigido para fornecer orientação aos gestores de actividades da USAID, aos Representantes dos Agentes Contratantes (AOR/COR), e aos parceiros, conforme aplicável. As informações aqui contidas reflectem boas práticas e destinam-se a funcionar como documento de referência e ajuda ao emprego para a concepção e implementação de actividades envolvendo guardas-florestais em parques e áreas protegidas. Os parceiros são incentivados a consultar esta orientação na realização das actividades descritas na sua adjudicação USAID, mas este documento não impõe, por si só, obrigações vinculativas a qualquer parte, a menos que sejam incorporadas numa adjudicação. A formação dos guardas-florestais, embora informada pelos princípios aqui apresentados, é, em última análise, da responsabilidade dos funcionários do governo anfitrião, e cada parceiro envolvido em tais actividades ao abrigo de uma adjudicação da USAID rege-se pelos termos e condições especificados no contrato ou adjudicação de assistência relevante.

⁶ Agência dos EUA para o Desenvolvimento Internacional. 2021.. *Protección y Promoción de la Justicia y los Derechos Humanos*. <https://www.usaid.gov/democracy/justice-and-human-rights>

SECÇÃO I: VALORES E NORMAS, CÓDIGO DE CONDUTA, DIREITOS DOS GUARDAS FLORESTAIS

OBJECTIVO

Os guardas-florestais operam num mundo híbrido de justiça penal e relações comunitárias. Compete-lhes participar num amplo espectro de actividades, que vão desde a ligação com as comunidades locais até ao combate a assaltantes fortemente armados. Dadas as nuances complexas do ambiente operacional dos guardas-florestais, não existe um código de conduta "tamanho único" que possa ser aplicado tanto a partir de exemplos policiais como militares. Quando os guardas-florestais trabalham sob a alçada outro organismo de aplicação da lei do país, podem seguir as sugestões do código de conduta desses outros organismos. Mesmo assim, os guardas-florestais podem precisar de um código de conduta contextualizado que seja único para o trabalho que fazem.

Um código de conduta deve estabelecer os valores e normas fundamentais em que se baseiam as outras expectativas deste guia. A formação de guardas-florestais com base em valores e o comportamento ético dos mesmos começa por um compromisso de princípios e práticas partilhadas. Também começa por os guardas-florestais terem uma compreensão clara dos seus próprios direitos. Ao compreenderem e apreciarem os seus próprios direitos, os guardas-florestais serão mais propensos a respeitar os direitos dos outros.

LEMBRETE PARA O PESSOAL DA USAID: É NECESSÁRIA UMA VERIFICAÇÃO!

A Lei Leahy proíbe a prestação de assistência estrangeira ao pessoal de aplicação da lei, incluindo a maioria dos Guardas-Florestais, se estes tiverem cometido violações dos direitos humanos. Os indivíduos ou unidades com autoridade de aplicação da lei e destinados a receber assistência devem ser devidamente examinados para confirmar que não há registo de informações derogatórias em matéria de direitos humanos. Os pedidos de autorização devem ser apresentados ao Departamento de Estado através do ponto de contacto Leahy local, muito antes de se fornecer qualquer formação ou outra assistência, e contactar o seu responsável jurídico regional ou o seu Consultor Jurídico para quaisquer dúvidas.

EXPECTATIVAS DE FORMAÇÃO

A formação dos guardas-florestais deve começar por uma compreensão dos valores, normas, código de conduta e direitos dos mesmos pela organização. Como os guardas-florestais operam num teatro único, o seu código de conduta deve ser igualmente único. A inspiração pode ser retirada dos princípios existentes para a aplicação da lei encontrados em documentos internacionais, tais como o Código de Conduta das Nações Unidas para os Agentes Responsáveis pela Aplicação da Lei,⁷ o Manual de Sanremo sobre Regras de Empenhamento,⁸ as Causas de Contenção em Guerra do Comité Internacional da Cruz Vermelha,⁹ e outros códigos de conduta empregues por organizações de guardas florestais. O código de conduta deve definir o comportamento das pessoas com responsabilidades de execução e a sua relação com aqueles a quem estão encarregues de servir e proteger.

⁷ Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. 1979. *Code of Conduct for Law Enforcement Officers*. Nova Iorque: Nações Unidas. <https://www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/LawEnforcementOfficials.aspx>.

⁸ Instituto Internacional de Direito Humanitário. 2009. *Sanremo Handbook on Rules of Engagement*. Sanremo, Itália: Instituto Internacional de Direito Humanitário. <http://www.iihl.org/wp-content/uploads/2017/11/ROE-HANDBOOK-ENGLISH.pdf>.

⁹ Comité Internacional da Cruz Vermelha. 2020. *The Roots of Restraint in War*. Genebra: Comité Internacional da Cruz Vermelha <https://www.icrc.org/en/publication/4352-roots-restraint-war>.

CÓDIGO DE CONDUTA

Um código de conduta dos guardas-florestais inclui valores e normas em correspondência com as leis dos direitos humanos e deve ser orientado por acordos de governança e gestão, pelas leis nacionais e internacionais, pelas consciências das diferenças no acesso à justiça e pela capacidade das instituições do Estado de direito (especialmente nas zonas rurais).

Os parceiros devem promover a elaboração e utilização de um código de conduta dos guardas-florestais em colaboração com os ministérios nacionais, as autoridades responsáveis pela vida selvagem e outros parceiros e partes interessadas, conforme necessário. Um código de conduta de guardas-florestais deve abordar as questões nucleares recomendadas de direitos humanos, mas a contextualização do código de conduta através da inclusão de questões locais adicionais e de assuntos específicos do parceiro acrescenta muitas vezes valor.

Código de conduta dos guardas-florestais indicativo¹⁰:

- Espera-se dos guardas-florestais que desempenhem as suas funções de forma compatível com as normas de direitos humanos. Em particular, os guardas-florestais devem tratar todas as pessoas com humanidade e respeitar os seus direitos à dignidade, à privacidade, à segurança e à protecção; o direito à vida; e o direito a estarem livres de tortura e de castigos cruéis, desumanos e degradantes.
- Os guardas-florestais devem respeitar os direitos de *todas* as pessoas com quem interagem, incluindo as pessoas suspeitas de cometerem actividades ilegais. As pessoas mantêm os seus direitos humanos mesmo quando cometeram crimes.
- Os guardas-florestais só podem desempenhar funções para as quais estão legalmente autorizados, só podem operar em áreas geográficas onde têm jurisdição, e só podem transportar armas para as quais tenham autorização legal.
- Os guardas-florestais devem ter normas claras sobre o uso da força, baseadas nos princípios da necessidade e da proporcionalidade.
- Os guardas-florestais devem ter normas claras sobre o tratamento das pessoas que procuram, prendem, ou detêm. Essas normas devem assegurar que os direitos humanos e a dignidade dos cidadãos são respeitados. Devem ser incluídas neste procedimento regras sobre confiscação de bens.
- Existe uma proibição absoluta de tortura e de tratamentos cruéis, desumanos e degradantes.
- Os guarda-florestais não devem discriminar com base na raça, cor, tribo, clã, etnia, género, religião, origem social, estatuto social, estatuto indígena ou orientação sexual. Os guardas-florestais devem tratar todas as pessoas que encontram de forma igual e não podem dar preferência ou maltratar com base em motivos discriminatórios.

EXEMPLO: FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DOS GUARDAS-FLORESTAIS — VALORES DOS GUARDAS-FLORESTAIS¹⁰

Os guardas-florestais devem agir como modelos e embaixadores da sua profissão, do ambiente, e das pessoas que dependem dos recursos deste. Muitas vezes, são o "rosto" da natureza. Devem ser orgulhosos, dedicados e apaixonados pela sua vocação; prontos quando o dever chama; e compassivos para com a natureza e as pessoas com quem interagem.

Os guardas-florestais devem esforçar-se por defender os seguintes valores no seu trabalho e na sua vida pessoal:

- Valores naturais e culturais
- Princípios e prestação de contas
- Excelência
- Colaboração, lealdade e liderança
- Respeito
- Segurança
- Coragem

¹⁰ The International Ranger Federation's Ranger Code of Conduct, Código de Conduta: As directrizes para a implementação e outros recursos úteis estão disponíveis na página de recursos da Universal Ranger Support Alliance. <https://www.ursa4rangers.org/ursa4rangers-resources/#Guidelines>

- Os guardas-florestais não podem matar, excepto nas circunstâncias mais extremas, conforme determinado pelas leis nacionais relevantes. Mesmo nessas circunstâncias limitadas, devem ser seguidos os passos correctos. Se alguma pessoa tiver sido morta por um guarda-florestal ou tiver sofrido ferimentos, deve ser realizada uma investigação sobre as circunstâncias da morte ou do ferimento. Caso se verifique que o homicídio ou as lesões corporais foram ilegais, uma acção disciplinar deve ser tomada.

Para aqueles que operam em zonas afectadas pela guerra e pelos conflitos armados, incluindo de além das fronteiras internacionais, o código de conduta deve incluir formação adicional sobre os princípios humanitários das Convenções de Genebra.¹¹

Exemplos de direitos dos guardas-florestais:

- O direito à vida, incluindo o seu direito à segurança e protecção pessoal se as suas vidas estiverem ameaçadas.
- Direitos laborais, como condições de trabalho, nível de vida e regime salarial, incluindo seguro de vida, reforma, invalidez, etc.
- Direito à formação adequada para assegurar que estão devidamente preparados e equipados para desempenhar a sua função.
- Direito a poderem trabalhar livres de assédio sexual ou discriminação. O impacto deste direito é uma questão específica para as guardas-florestais femininas.
- Direito aos cuidados de saúde, incluindo os direitos a primeiros socorros, cuidados de emergência e reabilitação associados a lesões sofridas no trabalho, incluindo traumas físicos e mentais.
- Direito ao apoio da cadeia de comando; é da responsabilidade dos superiores hierárquicos e supervisores apoiar os seus guardas-florestais.
- Direito a manifestar receios em relação à defesa destes direitos sem medo de represálias ou retaliações.

Exemplos de responsabilidades dos guardas-florestais:

- Trato justo y equitativo para todos
- Respeto por el valor sagrado de la vida
- Protección de las personas vulnerables (p. ej.: mujeres, niños, ancianos, discapacitados)
- Obligación de proporcionar primeros auxilios médicos
- Obligación de denunciar conductas indebidas
- Tolerancia cero ante la violencia de género, la agresión o la explotación sexual, y el abuso, la explotación o el abandono infantil

¹¹ Comité Internacional de la Cruz Roja. s.f. Los Convenios de Ginebra y sus Comentarios. <https://www.icrc.org/en/war-and-law/treaties-customary-law/geneva-conventions>.

EXEMPLO DE UM CÓDIGO DE CONDUTA: CÓDIGO DE CONDUTA DA ONU PARA AGENTES DE APLICAÇÃO DA LEI

Adotado pela resolução 34/169 da Assembleia Geral da ONU de 17 de Dezembro de 1979

Artigo 1

Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem cumprir sempre o dever que lhes é imposto pela lei, servindo a comunidade e protegendo todas as pessoas contra atos ilegais, de acordo com o elevado grau de responsabilidade exigido pela sua profissão.

Artigo 2

No cumprimento do seu dever, os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem respeitar e proteger a dignidade humana e manter e defender os direitos humanos de todas as pessoas.

Artigo 3

Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei só podem utilizar a força quando estritamente necessário e na medida do necessário para o cumprimento do seu dever.

Artigo 4

Os assuntos de natureza confidencial na posse dos funcionários responsáveis pela aplicação da lei serão mantidos confidenciais, a menos que o cumprimento do dever ou as necessidades da justiça exijam estritamente o contrário.

Artigo 5

Nenhum agente da autoridade poderá infligir, instigar ou tolerar qualquer ato de tortura ou outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, nem poderá qualquer agente da autoridade invocar ordens superiores ou circunstâncias excepcionais tais como um estado de guerra ou uma ameaça de guerra, uma ameaça à segurança nacional, instabilidade política interna ou qualquer outra emergência pública como justificação de tortura ou outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

Artigo 6

Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem assegurar a plena protecção da saúde das pessoas sob sua custódia e, em particular, tomar medidas imediatas para assegurar cuidados médicos sempre que necessário.

Artigo 7

Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei não devem cometer qualquer ato de corrupção. Devem também opor-se e combater rigorosamente todos esses atos.

Artigo 8

Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem respeitar a lei e o presente Código. Devem também, na medida das suas capacidades, prevenir e opor-se rigorosamente a quaisquer violações dos mesmos. Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei que tenham razões para acreditar que ocorreu ou está prestes a ocorrer uma violação do presente Código devem comunicar o assunto às suas autoridades superiores e, se necessário, a outras autoridades ou órgãos competentes investidos de poderes de análise ou de reparação.

Fonte: [Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. 1979. Code of Conduct for Law Enforcement Officers. New York: United Nations.](#)

IMPACTO E IMPORTÂNCIA

Os valores, padrões, direitos dos guardas-florestais e o código de conduta que penetram na organização ajudam a assegurar padrões de comportamento mais elevados entre cada um dos guardas-florestais. Princípios fortes e claros ajudam a orientar o comportamento dos guardas-florestais e a profissionalizar a actividade. Códigos de conduta que promovem uma cultura de Estado de direito, respeito pelos direitos humanos, e tratamento equitativo e justo de todas as pessoas reduzem o risco de má conduta dos guardas-florestais e a probabilidade de abusos. Quer os parceiros sejam organizações não governamentais ou entidades governamentais, espera-se que todos implementem abordagens de responsabilização interna a fim de assegurar a conformidade. Conforme é analisado com mais detalhe na Secção 6, os parceiros devem recorrer a terceiros neutros da sociedade civil para monitorar o comportamento. Mas os parceiros devem também demonstrar um compromisso de cumprir as leis locais e permitir que os guardas-florestais sejam responsabilizados pelo sistema de justiça do país de acolhimento.

SECÇÃO 2: ANÁLISE DE CONFLITOS E SENSIBILIZAÇÃO PARA A SITUAÇÃO

OBJECTIVO

Para se envolverem eficazmente na gestão de áreas protegidas e anteciparem uma resposta apropriada durante esse envolvimento, espera-se que os parceiros e os guardas-florestais compreendam o contexto em que irão operar e as pessoas que provavelmente irão encontrar.

Os parceiros são encorajados a realizar "análises de conflito" a fim de se manterem bem informados sobre as tensões e linhas de atrito existentes entre a gestão das áreas protegidas, as comunidades locais, grupos de jovens, o sector privado, outras forças armadas, etc. Na ausência de uma tal análise de conflito, os gestores das áreas protegidas são frequentemente incapazes de tomar medidas preventivas para lidar com as tensões latentes e os potenciais conflitos. Os parceiros têm assim a responsabilidade de desenvolver a sua própria consciência da situação e utilizá-la para proporcionar uma melhor formação aos guardas-florestais. A consciência da situação é definida como "a capacidade de perceber e processar todas as ameaças potenciais no ambiente"¹² Num contexto de segurança, o termo é utilizado para denotar "o conhecimento ou a consciência atualizada necessária para se deslocar, operar equipamentos ou manter um sistema".¹³

É importante que os guardas-florestais tenham consciência da situação para minimizarem as hipóteses de reagir de forma imprópria e de agravar o conflito. Idealmente, os guardas-florestais terão recebido alguma da sua formação inicial no local onde irão posteriormente trabalhar. Se não, então a consciência da situação desempenha um papel ainda mais importante. Parte-se do princípio de que todos os parceiros contratarão guardas-florestais que falem a língua local.

EXPECTATIVAS DE FORMAÇÃO

Análise de conflitos: Os parceiros são incentivados a realizar uma análise da dinâmica social, histórica e política da área mais vasta de operações (por vezes referida como uma "Abordagem Paisagística"),¹⁴ incluindo as comunidades rurais, bem como o impacto na dinâmica social e de segurança apresentado pelos guardas-florestais e o da própria gestão de áreas protegidas.

A análise de conflitos centra-se no conflito humano/humano, em oposição ao conflito humano/vida selvagem. Deve ser multidimensional para incluir o acesso aos recursos, a competição por esses recursos, a influência de funcionários e autoridades (corruptos), e onde os guardas-florestais e outros grupos armados se situam dentro desta dinâmica e da arquitectura de segurança nacional. Esta análise deve também determinar quaisquer questões-chave que possam ser pontos de desencadeamento de conflitos humanos/humanos, bem como identificar áreas em que o desenvolvimento da confiança com as comunidades locais irá melhorar as relações. Espera-se que os parceiros se envolvam com outras organizações não governamentais, a sociedade civil e as autoridades locais e tradicionais para se desenvolver boas práticas de trabalho, facilitar a partilha de conhecimentos e se assegurar que o conhecimento da sua situação seja mantido preciso e atualizado.

¹² College of Policing. 2020. *Conflict Management Using De-escalation, Communication and Negotiation*. <https://assets.college.police.uk/s3fs-public/2020-09/Conflict-management-guidelines.pdf>.

¹³ National Research Council. 1998. Capítulo 7: "Situation Awareness." Em *Modeling Human and Organizational Behavior: Application to Military Simulations*. Washington, DC: National Academies Press. <https://www.nap.edu/read/6173/chapter/9>.

¹⁴ Sayer, Jeffrey, Terry Sunderland, Jaboury Ghazoul, Jean-Laurent Pfund, Douglas Sheil, Erik Meijaard, Michelle Venter, et al. 2013. "Ten Principles for a Landscape Approach to Reconciling Agriculture, Conservation, and Other Competing Land Uses." *Proceedings of the National Academy of Sciences of the United States of America* 110 (21): 8349-8356 <https://www.pnas.org/content/pnas/110/21/8349.full.pdf>.

Sensibilização para a situação: Os guardas-florestais devem estar cientes de todos os elementos da situação necessários para a gestão dos riscos, tanto a curto como a longo prazo. Os guardas-florestais devem estar cientes dos elementos estáticos da área protegida, como o terreno, a proximidade de comunidades e as espécies animais perenes. Os guardas-florestais são também incentivados a reunir as informações mais recentes de quem está no terreno, a centralizar a inteligência e, em seguida, a realizar briefings regulares para fornecer atualizações sobre quaisquer componentes dinâmicos, como incidentes de conflitos, avistamentos de caçadores furtivos ou de espécies ameaçadas, padrões meteorológicos, etc. Manterem-se atualizados sobre as alterações diárias nos factores de avaliação de riscos para a situação imediata será uma preparação crucial para os guardas-florestais enquanto se dedicam à gestão de áreas protegidas.

Além de conhecerem o seu terreno, os guardas-florestais devem também trabalhar para compreender claramente os limites das áreas protegidas e comunicar esses limites às comunidades locais, bem como fomentar o diálogo quando surjam litígios. Espera-se que os guardas-florestais que estejam bem informados sobre as zonas, restrições e usos permitidos dentro da sua área de responsabilidade. Os conflitos surgem quando os limites e a utilização não são claramente marcados e correctamente comunicados. Ao envolverem-se em diálogo e consulta permanentes com as comunidades sobre este tópico, os guardas-florestais podem ajudar a assegurar uma compreensão clara dos direitos de utilização e das restrições de acesso. Conforme analisado em mais detalhe na secção seguinte, o envolvimento com os residentes da área é também vital para fornecer feedback sobre as preocupações da comunidade.

A sensibilização para a situação deve incluir os seguintes elementos:

- Primeiro, os guardas-florestais devem perceber onde estão a trabalhar. O ambiente físico é de floresta, savana, marítimo? Como é o terreno? Quais são os limites? A área é remota, próxima das comunidades locais, sujeita a instabilidade política? Que nível de protecção possui? É um parque nacional, uma reserva privada ou outra categoria de área protegida?¹⁵ Que actividades são permitidas na área protegida? Quem vive nas comunidades do interior e limitrofes da área? Que normas de género, culturais e outras normas sociais prevalecentes informam as relações no seio e entre as comunidades da área? Existem conflitos duradouros dentro ou entre comunidades, ou conflitos entre autoridades, guardas-florestais e membros da comunidade que moldem as relações no parque? Houve abusos conhecidos envolvendo as forças da lei ou os militares que tiveram um impacto desproporcionado nas mulheres e raparigas, grupos étnicos minoritários, Povos Indígenas ou outros grupos marginalizados?
- Em segundo lugar, os guardas-florestais também devem perceber o que estão a patrulhar e a proteger. O que é que os guardas-florestais estão a tentar proteger? Existem espécies ameaçadas ou em perigo de extinção? Flora? Fauna? Quais são as pessoas mais susceptíveis de estar a caçar ou a retirar animais das áreas protegidas? Existem recursos naturais que são coletados ou utilizados, como madeira para carvão, turfa, água ou minérios? Essa coleta ou utilização é legal, sujeita a autorização ou ilegal?
- Em terceiro lugar, os guardas-florestais devem também estar cientes de quem são mais susceptíveis de encontrar. Há aldeões locais a caçar ou a colher para subsistência? As mulheres e as raparigas vão coletar recursos como lenha? Há turistas ou investigadores? Existem bandos armados, criminosos organizados, insurgentes ou rebeldes a operar na área? Em caso afirmativo, com que tipos de armas é possível que estejam armados: armas automáticas, espingardas, lanças? Existem indústrias privadas a operar na área, por exemplo, concessões mineiras?

¹⁵ Categorias de áreas protegidas de la Unión Internacional para la Conservación de la Naturaleza: <https://www.iucn.org/theme/protected-areas/about/protected-area-categories>

- Finalmente, além de saberem quem podem encontrar, os guardas-florestais devem compreender porque é que as pessoas estão lá. Os guardas-florestais podem esperar encontrar aldeões, mas as razões pelas quais esses aldeões estão na área são igualmente importantes. Existem determinados direitos e concessões outorgados às comunidades locais que lhes permitem entrar na área protegida? Se há grupos armados que operam na área, eles estão lá para caçar ou há outras razões por detrás da sua presença no território?

IMPACTO E IMPORTÂNCIA

Os guardas-florestais e os parceiros devem obter uma percepção completa não apenas do terreno físico, mas também do contexto social em que estão a operar. O contexto social inclui as normas sociais e de género, a composição cultural das comunidades, os povos indígenas, as estruturas de governança local, os sistemas consuetudinários e as estruturas de poder, particularmente no contexto de grupos marginalizados e vulneráveis.

Esta compreensão preparará mentalmente os guardas-florestais para os encontros reais que provavelmente terão de enfrentar. A análise de conflitos e o conhecimento da situação permitirão aos parceiros e aos guardas-florestais responder de uma forma informada e com táticas de envolvimento adequadas à situação e às pessoas com quem estiverem a interagir. Por exemplo, os guardas-florestais que sabem se são mais propensos a encontrar caçadores furtivos armados, aldeões locais, líderes tradicionais masculinos locais ou turistas podem contribuir grandemente para uma resposta proporcional e para evitar ou minimizar a probabilidade de qualquer confronto violento.

SECÇÃO 3: COMPROMISSO

OBJECTIVO

Após os guardas-florestais compreenderem o seu ambiente operacional, o passo seguinte é considerar as interações prováveis com as diferentes pessoas que irão encontrar, para se ajudar a minimizar a possibilidade de conflito ou violação dos direitos humanos. Os guardas-florestais interagem com uma série de pessoas e grupos dentro e perto de áreas protegidas que são apoiadas pelo sector privado ou pelo governo, pelo que é importante que desempenhem as suas funções de forma contínua - numa sequência consistente e respeitosa de cuidar e servir. As interações podem variar desde o contacto social suave, num extremo, até às acções de aplicação da lei com autoridade no outro, incluindo a contenção, o uso da força e a apreensão.

Para se assegurar que estas interações incluam as salvaguardas sociais necessárias para um envolvimento apropriado com as comunidades, as expectativas seguintes são fornecidas como um guia.

EXPECTATIVAS DE FORMAÇÃO

No âmbito da realização da formação de envolvimento, a boa prática é incluir instrução regular aos guardas-florestais sobre como serem eficazes nas suas funções e respeitosos para com aqueles que se encontram nas suas áreas de responsabilidade e perto delas. Os guardas-florestais devem ser expostos e instruídos nas práticas de direitos humanos, incluindo a prevenção da violência baseada no género, com ênfase para o impacto que as suas acções têm sobre as comunidades que servem e o objectivo final da conservação. A formação dos guardas-florestais deve ser elaborada de modo a incluir instruções e directrizes específicas para interações com membros da comunidade local que reconheçam o género e a diversidade cultural dessas comunidades; as interações devem fomentar um envolvimento contínuo e respeitoso, sustentando ao mesmo tempo a intenção central de conservação nas suas áreas de responsabilidade. Espera-se sempre que os parceiros atenuem e se abstenham de participar em quaisquer actividades que possam causar danos pessoais a qualquer membro da comunidade através da realização de actividades de aplicação da lei. Devem ser estabelecidos protocolos de participação ou denúncia para se chamar a atenção para quaisquer actividades deste tipo através das autoridades competentes. A estrutura de comando dos guardas-florestais, juntamente com os parceiros, deve ter poderes para aplicar a disciplina relativamente a infrações comprovadas.

No âmbito da formação de guardas-florestais, as boas práticas incluem as seguintes medidas:

Estabelecer o serviço público como ponto de partida: A protecção das pessoas e dos animais é vital para a eficácia das operações dos guardas-florestais. Salvaguardar ambos são as principais expectativas para os compromissos dos guardas-florestais. Espera-se que se incuta aos guardas-florestais o entendimento de que o seu papel, acima de tudo, é assegurar a segurança das pessoas e a protecção de todo o parque ou área de conservação onde têm responsabilidade, e ter em conta como toda e qualquer das suas acções pode ter impacto nessa segurança e nos direitos humanos. Os guardas-florestais devem ter o maior cuidado em reduzir ou eliminar quaisquer impactos negativos das acções realizadas integrando o corpo de guardas-florestais e das acções levadas a cabo por suspeitos ou por outros. Com estas directrizes em mente, os guardas-florestais devem operar dentro dos limites da aplicação da lei, nunca agindo de uma forma que os coloque acima da lei.

Respeitar os direitos humanos como uma regra de envolvimento:

Os guardas-florestais devem ser expostos e plenamente instruídos nas práticas de direitos humanos, com ênfase no impacto que as suas acções têm nas comunidades que servem e no objectivo último da conservação.

As comunidades na proximidade de áreas protegidas dependem frequentemente destas reservas para o seu sustento diário. Se o conhecimento da situação tiver sido implementado de forma eficaz e robusta, então os parceiros terão assegurado que os guardas-florestais têm um profundo conhecimento das regras associadas ao acesso às reservas e à utilização dos seus recursos, e irão assim interagir com os membros da comunidade em conformidade. Em alguns casos, o direito a recursos vitais e à liberdade de circulação, tal como regulamentados pelas autoridades competentes, deve ser tido em consideração.

COMUNIDADES INDÍGENAS

Os parceiros devem também concertar-se com as comunidades indígenas sobre as acções dos guardas-florestais, a fim de assegurar o seu envolvimento voluntário ou consulta para as acções que afectem as suas imediações ou que tenham impacto na área mais vasta em que residem e viajam.

Desenvolver parâmetros para interações com suspeitos de actividade ilícita: Como os suspeitos de actividade ilícita são identificados através de patrulhas, investigação, gestão de áreas protegidas, ou outros meios, os parceiros devem assegurar que os guardas-florestais operem sob as mesmas regras de envolvimento de direitos humanos que os residentes da área e outros. As directrizes para intervenções armadas e desarmadas devem incluir parâmetros claros baseados no Estado de direito relativamente ao interrogatório ou contenção de suspeitos e a todas as outras interações até ao momento da contenção, altura em que novas políticas de execução penal e judiciais podem então ter precedência. A orientação deve incluir o estabelecimento de um processo de tomada de decisão para se passar de acções como o interrogatório e a observação para a contenção.

Formular directrizes para se prestar ajuda no caso de ocorrerem lesões: A actividade de guarda-florestal pode, por vezes, resultar em lesões a suspeitos e membros da comunidade, além das potencialmente sofridas pelos guardas-florestais. A formação e as práticas dos guardas-florestais devem incluir directivas para a prestação de primeiros socorros no local em caso de ferimentos ocorridos durante as acções dos guardas-florestais e, quando viável, o transporte das pessoas feridas para uma instalação apropriada. A formação eficaz dos guardas-florestais inclui instrução inicial e cursos de reciclagem contínuos em primeiros socorros e evacuação de feridos. O dever das autoridades responsáveis pela aplicação da lei de se prestar auxílio às pessoas feridas em resultado de actividades de aplicação da lei é uma prática reconhecida internacionalmente. Os guardas-florestais devem estar bem familiarizados com esta prática, que deve ser integrada na sua formação.

Desenvolver estratégias proactivas de prevenção através do envolvimento da comunidade: Os guardas-florestais devem ser formados quanto a esforços proactivos de prevenção do crime que envolvam envolver e instruir as comunidades vizinhas nos esforços de conservação e no combate à caça furtiva. Essas estratégias têm um impacto comprovado na redução das incursões e da caça furtiva.¹⁶ Compreender as razões pelas quais as comunidades locais podem envolver-se em actividades de caça ilegal, como a satisfação de necessidades básicas (fome, geração de rendimentos), pode ajudar a identificar e desenvolver alternativas para suprir as necessidades locais, reduzindo, em última análise, a necessidade de se retirar recursos das áreas protegidas e aumentando o compromisso com objetivos de conservação mais amplos.

¹⁶ Lotter, W.D., K. Roberts, R. Singh, K. Clark, C. Barlow, R. de Kock, K. Steiner, D. Mander, M. Khadka, y J. Guerrero. 2016. *Anti-Poaching in and Around Protected Areas: Training Guidelines for Field Rangers*. International Ranger Federation. http://awsassets.panda.org/downloads/anti_poaching_in_around_protected_areas_training_guidelines_for_field_rangers.pdf.

IMPACTO E IMPORTÂNCIA

A instrução dos guardas-florestais sobre a finalidade e a função de uma área protegida, incluindo a forma como diferentes pessoas interagem com o parque de maneiras distintas, é fundamental. É particularmente importante que os guardas-florestais compreendam que populações específicas (por exemplo, homens, mulheres, povos indígenas, populações marginalizadas, grupos culturais) podem ter necessidades, prioridades, acesso e posição social únicos quando interagem com o parque e os seus recursos. A incorporação destes conceitos na formação pode criar um sentido de intendência e assegurar que todas as categorias de membros da comunidade local sejam tratadas com justiça e respeito e possam beneficiar da área protegida através de meios legais. Isto melhorará os resultados para as áreas protegidas, aumentará a segurança e a eficácia dos guardas-florestais e diminuirá os incidentes de violação dos direitos humanos e de perda de vidas.

A adesão aos princípios e expectativas acima mencionados deve resultar em menos casos de actividades que possam causar danos pessoais a membros das comunidades nas áreas protegidas ou nas suas proximidades. O cumprimento destes princípios deverá também reduzir as violações dos direitos humanos, os incidentes de violência baseada no género e os resultados negativos relacionados com os objectivos de conservação. No âmbito da formação para o envolvimento da comunidade, a formação inicial e contínua dos guardas-florestais deve incluir instruções sobre como evitar a participação em violações dos direitos humanos e como mitigá-las de forma proactiva, bem como protocolos de comunicação para chamar a atenção para tais actividades através das autoridades apropriadas e sob a direção dos parceiros e da estrutura de comando dos guardas-florestais.

Para ter o maior impacto positivo, a formação dos guardas-florestais deve ser bem elaborada e os princípios de formação devem ser aplicados no terreno com instruções e directrizes específicas para as interações com as comunidades locais. O objectivo global das interações dos guardas-florestais com a comunidade deve ser o de fomentar um contacto contínuo e respeitoso, promovendo simultaneamente o propósito fundamental de conservação nas suas áreas de responsabilidade.

SECÇÃO 4: DESESCALADA E CONTENÇÃO

OBJECTIVO

Partindo do princípio de que os guardas-florestais seguirem os protocolos de atuação correctos, a dificuldade seguinte é evitar que uma situação se agrave desnecessariamente. Embora algumas situações exijam legitimamente uma escalada, incluindo o uso da força, para promover adequadamente resultados justos e legais, cabe aos guardas-florestais - individual e colectivamente - assegurar também que práticas de desagravamento sejam utilizadas em toda a sua extensão em situações que exijam um uso mínimo ou nulo da força. Atenuar as tensões durante um encontro é geralmente muito mais difícil do que escalá-las. Os parceiros devem formar os guardas-florestais em tácticas e técnicas que permitam resolver os encontros sem recurso à força, sempre que possível. As melhores práticas na formação de guardas-florestais desta natureza revelam que o método mais eficaz inclui tanto a teoria como a prática - instrução em sala de aula, bem como exercícios práticos de aprendizagem - juntamente com cursos de reciclagem e avaliações regulares para garantir a adoção e utilização contínuas dos currículos de formação. Os parceiros são incentivados a empregar estes componentes como base para a formação de desescalada e contenção para guardas-florestais.

EXPECTATIVAS DE FORMAÇÃO

A formação em desescalada e contenção para os guardas-florestais que operam dentro e perto de áreas protegidas é crucial para a segurança das comunidades vizinhas, da vida selvagem e dos próprios guardas-florestais. Essa formação deve enquadrar-se nos parâmetros legais do país e na autorização dos guardas-florestais para o uso da força. De acordo com esta premissa, a instrução dos guardas-florestais deve incluir tácticas eficazes que eliminem a possibilidade de comportamentos cruéis, desumanos e degradantes, de corrupção e de violência baseada no género; uma formação adequada dos guardas-florestais pode também reduzir o risco de ferimentos ou mortes durante os encontros de aplicação da lei. A formação deve fornecer instruções sobre os meios claros de detenção legalmente admissível de suspeitos sem se aplicar força indevida durante as acções de interrogatório e de detenção. Assim, como parte da formação em desescalada e contenção, devem ser incluídas instruções sobre os conceitos seguintes.

Opções para desescalada: Os guardas-florestais encontram-se frequentemente em situações pouco definidas, em que algumas actividades nas áreas protegidas podem ser permitidas pelas normas locais, nacionais ou regionais, ou, pelo contrário, em que algumas actividades são consideradas transgressão ou caça furtiva. A presença de pessoas em áreas protegidas, bem como as suas actividades, nem sempre se alinham claramente com acções categorizadas como permitidas ou ilícitas, pelo que os guardas-florestais devem ter sempre em conta os direitos humanos como factor orientador. Compreender o nível de força necessário numa série de encontros é uma função crítica da desescalada. A formação dos guardas-florestais deve incluir instruções sobre técnicas para diagnosticar rapidamente a natureza de uma situação, determinar as áreas de legalidade em questão e, subseqüentemente, tomar as medidas necessárias¹⁷. Os parceiros devem assegurar que os guardas-florestais tenham uma noção clara da sua autoridade e das suas obrigações em todas as questões relacionadas com o envolvimento, e que lhes seja fornecida uma gama de opções e técnicas através da formação em sala de aula e de exercícios práticos, de modo a poderem gerir as situações dentro dos limites das necessidades de cada encontro. A formação deve oferecer opções que vão desde a retirada total nas situações que se determinou não serem de natureza executória até àquelas em que a detenção penal é claramente justificada - e todas as gradações intermédias.

¹⁷ Desescalada e tácticas alternativas: Quando as circunstâncias o permitirem, os agentes devem utilizar estratégias e técnicas não violentas para diminuir a intensidade de uma situação, melhorar a tomada de decisões, melhorar a comunicação, reduzir a necessidade de recorrer à força e aumentar a adesão voluntária (por exemplo, convocação de recursos adicionais, formulação de um plano, tentativa de persuasão verbal). <https://www.lexipol.com/resources/blog/de-escalation-a-commonsense-approach/>

Se um guarda-florestal se deparar com actividades que, através de um inquirição respeitosa, sejam consideradas totalmente permitidas, então o encontro deve ser interrompido - ou seja, deve haver uma retirada total. Inversamente, se for detectada uma actividade ilícita, pode ser necessário proceder à detenção. Entre estes dois resultados, há uma série de encontros possíveis, que devem ser tratados com humanidade, utilizando uma opção adequada à situação.

Táticas de desescalada: A formação dos guardas-florestais deve incluir instruções sobre competências de pensamento crítico, nas quais os guardas-florestais serão ensinados a avaliar situações e a comunicar com calma, respeito e com um tom de autoridade adequado com todas as partes. Táticas como a redução do nível de stress evidente durante um incidente, mantendo a compostura, ou, por exemplo, criando distância como forma de reduzir a angústia ou o nível de ameaça percebido, devem ser incluídas na formação de desescalada tática dos guardas-florestais. É muito provável que a informação sobre uma acção dos guardas-florestais em que tenha sido aplicada força chegue às comunidades afectadas ou a testemunhas de uma acção de aplicação da lei; por conseguinte, os guardas-florestais devem também trabalhar para diminuir as potenciais tensões com as comunidades através do envolvimento pós-incidente.

Normas de uso da força: A força legalmente autorizada é uma perspectiva sempre presente em qualquer encontro de aplicação da lei. A formação dos guardas-florestais deve fornecer instruções definitivas - e aplicáveis a nível local, nacional ou regional - sobre as normas de uso da força relativas à autoridade dos guardas-florestais. Estas normas devem orientar os guardas-florestais no que diz respeito à gestão da proporcionalidade no uso da força e à apreciação dos resultados previsíveis relacionados com as acções que podem tomar em várias circunstâncias. Um dos princípios fundamentais destes critérios é o facto de respeitarem as normas em matéria de direitos humanos e de estarem em conformidade com o que é necessário para proteger a vida de um perigo iminente ou imediato. Estas normas devem também ser integradas na formação e avaliação contínuas dos guardas-florestais, de modo a garantir que sejam constantemente atualizadas, quando necessário, e que sejam respeitadas de forma consistente ao longo de todo o mandato do guarda-florestal.

Procedimentos de detenção e de captura: Estes são talvez os dois resultados potenciais mais decisivos das acções dos guardas-florestais na aplicação do estado de direito em áreas protegidas. Os parceiros devem assegurar que a formação dos guardas-florestais inclua módulos específicos sobre os procedimentos aplicáveis a nível local, nacional ou regional, associados ao interrogatório, à busca, à detenção e à prisão de suspeitos de actividades criminosas no âmbito das jurisdições da sua autoridade. Dado que estas actividades podem corresponder a um conjunto contínuo de acções, esta formação deve garantir que os direitos legais das pessoas são protegidos ao longo de todo o processo e que as pessoas envolvidas são informadas da natureza do encontro com o guarda-florestal. Além disso, no caso das mulheres detidas, as guardas-florestais do sexo feminino devem efectuar todas as revistas às mulheres detidas, a menos que as circunstâncias no terreno exijam o contrário (por exemplo, se não houver pessoal feminino razoavelmente disponível). Estas actividades podem também fazer parte de um inquérito, que pode conduzir a uma sentença judicial. Assim, a formação em matéria de coleta e manutenção de provas também deve ser tida em consideração, bem como os direitos dos indivíduos no que respeita à apreensão de bens, de acordo com a legislação aplicável.

Medidas de salvaguarda da violência com base no género: A violência com base no género é uma das violações dos direitos humanos mais frequentes cometidas pelos guardas-florestais e pelo pessoal de segurança. Para se prevenir e responder à violência baseada no género, é fundamental compreender as normas nocivas de género que podem dominar muitos dos contextos em que os guardas-florestais trabalham e as dinâmicas de poder entre os próprios guardas-florestais (na sua maioria homens) e as comunidades locais (particularmente mulheres e raparigas). Assim, é vital que os guardas-florestais respeitem as políticas e procedimentos de protecção e que a formação transmita uma compreensão clara das normas de género nocivas e de considerações sociais, como a dinâmica de poder entre diferentes grupos.¹⁸

IMPACTO E IMPORTÂNCIA

As actividades dos guardas-florestais dentro e perto das áreas protegidas põem-nos em contacto tanto com os residentes da zona como com os suspeitos de actividades ilícitas. Os encontros podem variar desde interações essencialmente benignas até situações próximas do combate. Além disso, a autoridade conferida aos guardas-florestais nem sempre é clara para aqueles com quem eles se cruzam no exercício das suas funções. Por estas razões, a introdução da força nos encontros é sempre uma decisão difícil e, por vezes, um empreendimento injustificado. Para se assegurar que os resultados sirvam e correspondam ao objectivo pretendido das interações, a aplicação proporcional e legal da força é fundamental para as acções dos guardas-florestais e para a protecção da vida humana e animal.

Agindo de acordo com estes princípios, os guardas-florestais treinados em táticas de desescalada estarão mais aptos a evitar conflitos, violência e ferimentos, e a gerir melhor situações de detenção ou prisão de forma semelhante. Por outro lado, o uso da força desproporcionado em relação à situação pode ter consequências duradouras e trágicas para todos os envolvidos. Além disso, pode haver consequências irreversíveis para a eficácia, a legitimidade e a reputação dos guardas-florestais, colocando igualmente em perigo a missão global da Agência. A aplicação de demasiada força tem uma forte probabilidade de conduzir a violações dos direitos humanos e a relações contraproducentes entre os guardas-florestais e a comunidade, ao passo que a aplicação insuficiente da força - para situações consideradas imediatamente ou mais tarde como necessitando de controlo reforçado - pode colocar os guardas-florestais e os transeuntes em risco de ferimentos ou morte, ao mesmo tempo que pode encorajar os caçadores furtivos, os quais podem concluir que uma atitude mais agressiva da sua parte pode trazer-lhes vantagem. Normas, táticas e autoridade claramente articuladas são vitais e fundamentais para o sucesso da actividade dos guardas-florestais e para o cumprimento da sua missão, e devem ser as características proeminentes da formação dos guardas-florestais.

¹⁸ Strengthening Safeguards: Strategies for Addressing Gender-Based Violence in Environmental Projects. 2021
https://portals.iucn.org/union/sites/union/files/doc/iucn_strengthening_safeguards_ed.1.pdf

Kit de ferramentas da Action Alliance for Preventing Sexual Misconduct da USAID: <https://www.usaid.gov/PreventingSexualMisconduct/Partners>

SECÇÃO 5: MONITORAÇÃO E AVALIAÇÃO

OBJECTIVO

A Monitoração e a avaliação do comportamento dos guardas-florestais são fundamentais para o sucesso a longo prazo da formação baseada em direitos e a melhoria da conduta dos guardas-florestais. O objectivo de um plano de Monitoração e avaliação é triplo. Primeiro, sem algum tipo de supervisão, os guardas-florestais podem operar com impunidade. Se os seus superiores estiverem ausentes ou, pior ainda, se estiverem ativamente envolvidos em actividades ilegais, a tentação de cometer abusos é maior. Em segundo lugar, um mecanismo de avaliação pode ajudar qualquer organização a crescer e a melhorar a sua eficácia. Por exemplo, uma avaliação pode determinar se as atuais rotas de patrulha utilizadas pelos guardas-florestais são eficazes para dissuadir a caça furtiva. Em terceiro lugar, a existência de algum tipo de mecanismo de avaliação é vital para o empenhamento e o crescimento na carreira. Se os guardas-florestais sentirem que o seu trabalho não é valorizado ou apreciado, ou se forem desconsiderados por outros sectores da sociedade, a sua dedicação ao trabalho diminuirá e o risco de cumplicidade com os caçadores furtivos aumentará. Igualmente importante é o controlo da saúde mental dos guardas-florestais.¹⁹ O impacto psicológico do trauma sofrido pelos guardas-florestais deve receber a maior atenção dos parceiros. Os guardas-florestais devem dispor de aconselhamento ou de algum tipo de terapia para minimizar o risco de explosões de violência injustificada causadas por fúria ou traumas reprimidos. Qualquer Monitoração e avaliação deve ser aplicada a todos os níveis da organização e deve fluir em ambas as direcções, de modo que os guardas-florestais tenham a oportunidade de serem ouvidos. O desempenho reforçado só pode ser alcançado se o compromisso com os direitos humanos for institucionalizado em todas as operações do parceiro, de modo que as violações nunca sejam toleradas.

EXPECTATIVAS

Podem ser utilizadas várias abordagens para a Monitoração e a avaliação. Algumas podem ser mais universalmente aplicáveis, consoante o nível de tecnologia exigido. Ao nível mais elementar, devem ser integrados os seguintes mecanismos nas operações:

Avaliação pelos pares: A forma mais simples e mais básica de Monitoração e avaliação do desempenho dos guardas-florestais é dar-lhes a oportunidade de efectuarem regularmente avaliações confidenciais dos seus pares e dos seus superiores. Esta forma de avaliação deve também permitir que os guardas-florestais apresentem queixas aos seus superiores ou ao parceiro sobre os problemas ou dificuldades que enfrentam no local de trabalho.

Avaliação do desempenho: Os supervisores dos guardas-florestais também deverão efectuar avaliações regulares dos seus guardas-florestais. Ao fazê-lo, os guardas-florestais que se destacam no seu trabalho podem ser promovidos e receber maiores responsabilidades, enquanto aqueles cujo desempenho é deficiente ou contra os quais foram feitas queixas, quer pelos seus pares quer pela comunidade local, podem ser tratados de acordo com as políticas e práticas estabelecidas.

Envolvimento comunitário: As comunidades que fazem fronteira com as áreas protegidas são frequentemente afectadas pela aplicação da lei ou por outras funções dos guardas-florestais dentro das reservas. Por isso, os parceiros são encorajados a contactar regularmente com as comunidades locais e diferentes membros da comunidade, incluindo mulheres e grupos marginalizados ou anciãos tribais, como forma de monitorar o desempenho dos guardas-florestais.

¹⁹ Copple, Colleen, James Copple, Jessica Drake, Nola Joyce, Mary-Jo Robinson, Sean Smoot, Darrel Stephens y Roberto Villaseñor. 2019. *Law Enforcement Mental Health and Wellness Programs: Eleven Case Studies*. Washington, DC: Office of Community Oriented Policing Services. <https://cops.usdoj.gov/RIC/Publications/cops-p371-pub.pdf>

Os parceiros deverão formular directrizes para a inclusão da comunidade, com especial ênfase no feedback pré e pós-operacional. Proporcionar às comunidades locais os meios para comunicarem as suas experiências com os guardas-florestais é uma componente vital para a Monitoração e avaliação. Os parceiros devem desenvolver protocolos de sensibilização da comunidade para aconselhar os residentes próximos e trabalhar com as estruturas de liderança locais, quando for operacionalmente apropriado, sobre as actividades dos guardas-florestais que possam afectar essas comunidades. Como já foi referido, os parceiros devem assegurar que as comunidades que fazem fronteira com as áreas protegidas tenham conhecimento dos limites e das actividades permitidas. Da mesma forma, após a conclusão de acções específicas, os guardas-florestais devem informar as comunidades dos resultados e verificar possíveis impactos negativos - mais uma vez, conforme operacionalmente for viável com base nas funções de investigação, execução e judiciais. Sempre que possível, os parceiros devem recorrer a mecanismos independentes de apresentação de reclamações e de recurso por parte de terceiros e recorrer a um provedor de justiça ou a oficiais de ligação judicial, conforme o que estiver disponível no país das operações.

Registos de incidentes: Alguma forma de documentar o que acontece no decurso da gestão da área protegida, especificamente nas interações com os civis, é uma componente crucial da Monitoração e avaliação. Ao nível mais básico, podem ser simples resumos dos incidentes escritos à mão, embora, se houver tecnologia disponível, possam ser utilizados sistemas mais sofisticados. Estes podem incluir a utilização de câmaras corporais ou de aplicações para telemóveis inteligentes. Os registos de incidentes devem conter pormenores sobre a forma como o conflito começou e incluir notas sobre eventuais ferimentos. Para se minimizar a repetição de incidentes, é importante que os guardas-florestais e os parceiros identifiquem e corrijam as causas profundas dos conflitos, em vez de se limitarem a tratar os "sintomas".

Reuniões de balanço: Depois de qualquer incidente grave que envolva violência, conflito ou ameaças a guardas-florestais, as equipas devem fazer uma reunião de balanço o mais rapidamente possível. Ao fazê-lo, os guardas-florestais e os parceiros podem identificar boas práticas e áreas a melhorar, que podem, por sua vez, ser incorporadas na aprendizagem organizacional.²⁰ Esse balanço é importante para se analisar e avaliar o desempenho operacional da equipa, evitar a repetição de erros, identificar e gerir o estado emocional e os níveis de stress dos guardas-florestais, coletar informações que possam ser relevantes para outras equipas ou para o parceiro e coletar preocupações ou observações dos guardas florestais.

Análise de conflitos: A avaliação deve ser feita em relação à base de referência estabelecida pela análise de conflitos descrita na Secção 2. As principais áreas de conflito identificadas nessa análise devem ser revistas em relação à mudança de atitudes e comportamentos como uma medida de progresso na relação entre a gestão da área protegida e as comunidades locais.

²⁰ Miller, L. 2006. Informe de estrés por incidentes críticos para las fuerzas de seguridad: modelos prácticos y aplicaciones especiales. *Int. J. Emerg. Ment. Health* 3.º trimestre; 8(3):189-201. <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/16944792/>.

IMPACTO E IMPORTÂNCIA

A implementação de um plano de Monitoração e avaliação que aumente a responsabilização, melhore o moral dos guardas-florestais, facilite o diálogo e a inclusão da comunidade e promova a progressão na carreira reforçará o empenhamento e a lealdade dos guardas-florestais para com o seu trabalho e aumentará a cooperação entre os parceiros e as comunidades locais. Um moral baixo, uma saúde mental deficiente e o sentimento de serem tomados como garantidos ou subvalorizados podem aumentar o risco de actividades ilegais por parte dos guardas-florestais, quer se trate de violações dos direitos humanos ou de colaboração com caçadores furtivos. Os guardas-florestais necessitam de sentir-se orgulhosos do trabalho que fazem, apreciados pelas suas comunidades locais e conscientes do facto de que as violações a este código de conduta não serão toleradas. Além disso, os próprios guardas-florestais devem sentir-se seguros e ser protegidos dos maus elementos dentro das suas fileiras, em especial no caso da violência baseada no género, do medo de represálias e de outras formas de violência perpetradas por colegas. Do mesmo modo, as comunidades locais necessitam de sentir que as suas reacções são importantes e valorizadas. Um sistema de Monitoração e avaliação adotado em toda a instituição, que recompense o comportamento excepcional e elimine o comportamento errático, resultará numa equipe de guardas-florestais empenhados no seu trabalho e que se esforçam por atingir a excelência.

SECÇÃO 6: RESPONSABILIZAÇÃO

OBJECTIVO

O elemento final deste guia, mas também a primeira linha de defesa contra a má conduta dos guardas-florestais, é uma cultura interna de responsabilização. Esta secção descreve as expectativas de como os parceiros podem trabalhar para um modelo operacional que inclua mecanismos de supervisão e responsabilização multifacetados para os guardas-florestais que procuram respeitar um código de conduta baseado em direitos. Sem uma cultura de responsabilização e sem sistemas que a garantam, os guardas-florestais podem comportar-se com total impunidade. Isto, por sua vez, mina a confiança da comunidade local, que é essencial para se combater eficazmente os crimes contra a vida selvagem. Este guia foi concebido para elevar a fasquia da conduta dos guardas-florestais. A componente mais essencial para eliminar os abusos e melhorar o profissionalismo, a transparência e a integridade é a insistência do parceiro em que uma forte cultura de responsabilidade permeie todos os aspectos da missão.

EXPECTATIVAS

Os parceiros são incentivados a impor aos seus guardas-florestais uma norma baseado em direitos para a protecção dos parques nacionais e de outras áreas protegidas. A USAID não tolera quaisquer violações dos direitos humanos, incluindo a exploração e o abuso sexual, e responsabilizará os parceiros por quaisquer violações que ocorram sob o seu controlo. Existem várias formas de melhorar a responsabilização dos guardas-florestais, nomeadamente as seguintes:

Sistema judicial: Os guardas-florestais devem considerar-se responsáveis perante o Estado de direito. Além das normas internacionais, cada parceiro estará sujeito à legislação e às regras de empenhamento locais. Espera-se dos parceiros que compreendam todas as leis nacionais sob as quais os guardas-florestais estejam a operar e, se aplicável, autorizados a usar força letal. Os parceiros são encorajados a cooperar com as autoridades policiais e os tribunais locais quando se tratar de possíveis violações dos direitos humanos. Os parceiros são igualmente incentivados a trabalhar em estreita colaboração com os oficiais de ligação judicial (ou equivalentes) nos países em que tais cargos existam. Os parceiros devem denunciar os abusos que lhes sejam comunicados para que o sistema de justiça nacional competente tome medidas para corrigir ou reforçar a política e as práticas, a fim de evitar futuras más condutas. O sistema de justiça nacional é, em última análise, o árbitro final na responsabilização dos guardas-florestais.

Independência: A capacidade de respeitar o Estado de direito exige independência. Mais do que o desejo de proteger as suas áreas de conservação, ou mesmo que a sua lealdade para com o governo em funções, deve ser o reconhecimento de que os guardas-florestais são responsáveis e devem respeitar os princípios fundamentais dos direitos humanos e as regras de empenhamento internacionalmente reconhecidas para agentes armados. Os parceiros podem promover a independência trabalhando para eliminar outras influências malévolas, como ameaças aos guardas-florestais e às suas famílias por parte de organizações criminosas, a tentação de eles próprios caçarem, a influência indevida de governos corruptos ou o suborno.

Práticas de intervenção entre pares: Se um guarda-florestal testemunhar malefícios causados ou praticados por outro guarda-florestal, deve seguir o modelo do "dever de intervir", que deve ser integrado em todos os procedimentos operacionais e de formação dos guardas-florestais. O dever de intervir exige que os guardas-florestais que testemunhem comportamentos como cumplicidade em actividades ilícitas ou abusos físicos de qualquer tipo, incluindo sexuais, tomem medidas para impedir ou prevenir que tais actividades ocorram ou continuem a ocorrer. É importante proteger de retaliações e assegurar consequências significativas e atempadas em caso de retaliação contra qualquer guarda-florestal que impeça ou denuncie qualquer conduta incorrecta dos seus colegas. Os mecanismos de confidencialidade ou anonimato para a participação de abusos e de vias de encaminhamento eficazes são também componentes importantes para se melhorar a denúncia e a responsabilização por más condutas.

Envolvimento comunitário: Na sequência do envolvimento da comunidade na Monitoração da conduta dos guardas-florestais, os parceiros devem suscitar alguma forma de feedback comunitário para garantir a confiança e a responsabilização. Deve existir uma linha de comunicação transparente e aberta entre as comunidades locais e os parceiros para permitir que os civis apresentem queixas e reclamações. Os parceiros devem assegurar que as comunidades locais se sintam seguras para denunciar as violações e que não haverá recriações ou consequências negativas. Assim, sempre que possível, deve estar disponível um sistema de denúncias anónimas. Após a recepção de feedback, queixas ou recomendações, os parceiros devem agir rapidamente para resolver quaisquer problemas e informar as comunidades sobre as medidas tomadas.

Envolvimento das partes interessadas: O envolvimento de outras instituições sem fins lucrativos, não governamentais e da sociedade civil, em especial com experiência em assuntos de género, violência com base no género e inclusão social, nas actividades dos guardas-florestais pode proporcionar um feedback e uma responsabilização valiosos. Estas partes interessadas podem desempenhar um papel importante no apoio aos guardas-florestais e na formulação de políticas e procedimentos mais eficazes de prevenção da criminalidade. Podem também fornecer investigação, dados, recursos e ideias de políticas adicionais que podem levar a uma protecção mais eficaz dos parques e áreas protegidas.

IMPACTO E IMPORTÂNCIA

Uma cultura de responsabilização é provavelmente a componente mais importante da prevenção dos abusos por parte dos guardas-florestais e da promoção da excelência. Qualquer que seja a organização, qualquer que seja a função, sem alguma forma de responsabilização acabará por surgir um comportamento aquém do ideal. Embora o tipo correcto de formação seja essencial, para que as melhorias tenham um impacto duradouro, é vital abordar as deficiências institucionais subjacentes que estão na origem dos problemas, e não apenas os problemas mais visíveis relacionados com o comportamento dos guardas-florestais. Os guardas-florestais devem considerar-se responsáveis perante o Estado de direito. Os guardas-florestais devem também ser responsáveis face aos regulamentos e políticas adotados pela organização de guardas-florestais. Os parceiros devem procurar envolver vários intervenientes-chave nas suas operações, porque a criação de múltiplos mecanismos de responsabilização aumenta a probabilidade de se institucionalizar a reforma. A responsabilização é essencial para se criar confiança nas comunidades que confinam com as áreas protegidas, e essa confiança é essencial para se combater os crimes contra a vida selvagem. Se as comunidades locais não confiarem nos guardas-florestais, terão menos probabilidades de cooperar com eles ou de denunciar actividades ilegais suspeitas, gerando assim refúgios seguros e total impunidade para os criminosos.

ANEXO I: RECURSOS

Os recursos disponibilizados oferecem uma série de informações relacionadas com as normas internacionais de direitos humanos, os direitos humanos num contexto de conservação, os protocolos de desescalada e de utilização da força em diferentes contextos de aplicação da lei, orientações anti-caça furtiva, salvaguarda e prevenção da violência com base no género e trabalho com Povos Indígenas.

Comité Internacional da Cruz Vermelha. 2002. *The Law of Armed Conflict: Basic Knowledge*. Genebra: ICRC. https://www.icrc.org/en/doc/assets/files/other/law1_final.pdf.

Comité Internacional da Cruz Vermelha. 2020. *The Roots of Restraint in War*. Genebra: ICRC. <https://www.icrc.org/en/publication/4352-roots-restraint-war>.

Instituto Internacional de Direito Humanitário. 2006. *The Manual on the Law of Non-International Armed Conflict*. Sanremo, Itália: Instituto Internacional de Direito Humanitário. <https://www.legal-tools.org/doc/ccf497/pdf/>.

Instituto Internacional de Direito Humanitário. 2009. *Sanremo Handbook on Rules of Engagement*. Sanremo, Itália: Instituto Internacional de Direito Humanitário. <http://www.iihl.org/wp-content/uploads/2017/11/ROE-HANDBOOK-ENGLISH.pdf>. <https://www.legal-tools.org/doc/ccf497/pdf/>

Lotter, Wayne D., Keith Roberts, Rohit Singh, Krissie Clark, Crispian J.E.A. Barlow, Ruben de Kock, Kurt W. Steiner, Damien Mander, Madhav Khadka, and Julián Guerrero. 2016. *Anti-Poaching in and Around Protected Areas: Training Guidelines for Field Rangers*. International Ranger Federation. <https://www.internationalrangers.org/toolkit/anti-poaching-training-guidelines/>.

Mukpo, Ashoka. 2020. “Report: WWF Knew About Rights Abuses by Park Rangers but Didn’t Respond Effectively.” *Mongabay*, 8 de dezembro de 2020. <https://news.mongabay.com/2020/12/report-wwf-knew-about-rights-abuses-by-park-rangers-but-didnt-respond-effectively/>.

Police Executive Research Forum. 2012. *An Integrated Approach to De-Escalation and Minimizing Use of Force*. Washington, DC: Police Executive Research Forum. <https://www.coursehero.com/file/p6u20d9/Police-Executive-Research-Forum-August-2012/>.

Sayer, Jeffrey, Terry Sunderland, Jaboury Ghazoul, Jean-Laurent Pfund, Douglas Sheil, Erik Meijaard, Michelle Venter, et al. 2013. “Ten Principles for a Landscape Approach to Reconciling Agriculture, Conservation, and Other Competing Land Uses.” *Proceedings of the National Academy of Sciences of the United States of America* 110 (21): 8349-8356. <https://www.pnas.org/content/pnas/110/21/8349.full.pdf>.

International Union for Conservation of Nature and Natural Resources (IUCN) 2021. “Strengthening Safeguards: Strategies for Addressing Gender-Based Violence in Environmental Projects.” Washington, D.C., IUCN and USAID. https://portals.iucn.org/union/sites/union/files/doc/iucn_strengthening_safeguards_ed.1.pdf

Assembleia Geral das Nações Unidas. 1948. *Declaração Universal dos Direitos do Homem*. Nova Iorque: Nações Unidas. <https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/udhr.pdf>.

Assembleia Geral das Nações Unidas. 1966. *International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights*. Nova Iorque: Nações Unidas. <https://www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/cescr.aspx>.

Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. 2011. *Guiding Principles on Business and Human Rights at 10*. Nova Iorque: Nações Unidas. <https://www.ohchr.org/Documents/Issues/Business/UNGPsBHRnext10/CN.pdf>.

Assembleia Geral das Nações Unidas. 1966. *International Covenant on Civil and Political Rights*. Nova Iorque: Nações Unidas. <https://www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/CCPR.aspx>.

Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. 1979. *Code of Conduct for Law Enforcement Officers*. Nova Iorque: Nações Unidas. <https://www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/LawEnforcementOfficials.aspx>.

Agência dos EUA para o Desenvolvimento Internacional (USAID). 2005. *Biodiversity Conservation: A Guide for USAID Staff and Partners*. Washington, DC: USAID. <https://sanremcrsp.cired.vt.edu/wp-content/uploads/2013/11/USAIDBiodiversityConservationGuide.pdf>.

USAID. 2013. *Strategy on Democracy, Human Rights, and Governance*. Washington, DC: USAID. <https://www.usaid.gov/democracy/democracy-human-rights-and-governance-strategy>.

USAID. 2015. *Biodiversity and Development Handbook*. Washington, DC: USAID. <https://biodiversitylinks.org/library/resources/biodiversity-and-development-handbook-1/view>.

USAID. 2016. *Developing Situation Models in USAID Biodiversity Programming*. Washington, DC: USAID. https://usaidlearninglab.org/sites/default/files/resource/files/htgl_summary_508.pdf.

USAID. 2018. *Best Practices for Stakeholder Engagement in Biodiversity Programming*. Washington, DC: USAID. https://pdf.usaid.gov/pdf_docs/PA00T9XH.pdf.

USAID. 2020. *The Effectiveness of Police Accountability Mechanisms and Programs*. Washington, DC: USAID. <https://www.usaid.gov/democracy/document/effectiveness-police-accountability-mechanisms-and-programs>.

U.S. Army Corps of Engineers. 2015. *Park Ranger Manual*. Washington, DC: U.S. Army Corps of Engineers. <https://corpslakes.ercd.dren.mil/employees/visitassist/pdfs/NWP-WillametteValley.pdf>

U.S. Government Accountability Office. 2020. *Report on Combating Wildlife Trafficking: Agencies Work to Address Human Rights Abuse Allegations in Overseas Conservation Programs*. Washington, DC: U.S. Government Accountability Office. <https://www.gao.gov/products/GAO-21-139R>.

Wildlife Conservation Society. 2009. *Conservation and Human Rights: A Framework for Action*. Nova Iorque: Wildlife Conservation Society. https://c532f75abb9c1c021b8c-e46e473f8aad72cf2a8ea564b4e6a76.ssl.cf5.rackcdn.com/2020/12/08/1facur49jt_WCS_ConservationHumanRightsFrameworkAction_FINAL_EN_2009.pdf.

World Wildlife Fund for Nature (WWF). 2008. *WWF Statement of Principles on Indigenous Peoples and Conservation*. Gland, Suíça: WWF. <https://www.worldwildlife.org/publications/wwf-statement-of-principles-on-indigenous-peoples-and-conservation>.

WWF. 2013. *Social Principles and Policies*. Suíça: WWF. https://d2ouvy59p0dg6k.cloudfront.net/downloads/wwf_social_principles_and_policies.pdf.

WWF. 2020. *Embedding Human Rights in Nature Conservation: From Intent to Action*. Gland, Suíça: WWF. https://wwfint.awsassets.panda.org/downloads/independent_review_independent_panel_of_experts_final_report_24_nov_2020.pdf.

WWF. 2020. *Management Response to Recommendations from Independent Panel Report Embedding Human Rights in Nature Conservation: From Intent to Action*. Gland, Suíça: WWF. https://wwfint.awsassets.panda.org/downloads/4_ir_wwf_management_response.pdf.